

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos REAL MADEIRAS BURI LTDA –ME, por seu representante legal, BARBARA MARTINS GUIMARAES PATRIARCA, DIOGO PASSOS DOMIN OLIVEIRA e EVERTON FERREIRA PATRIARCA, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença, movido por ITAU UNIBANCO SA, Proc. nº 0700308-42.2012.8.26.0691 em face de REAL MADEIRAS BURI LTDA –ME, por seu representante legal, BARBARA MARTINS GUIMARAES PATRIARCA, DIOGO PASSOS DOMIN OLIVEIRA e EVERTON FERREIRA PATRIARCA.

A Doutora Gilvana Mastrandéa de Souza, MMª. Juíza de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Buri, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 30 de ABRIL de 2021 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 03 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 24 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Junior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **“Direitos possessórios de uma área de terras de 9.061,28m², remanescente de uma maior porção do imóvel denominado Sítio Bela Vista, situado no Bairro Capelinha município de Buri, matriculado sob. Nº 31.100” do CRI de Itapeva/SP. Conforme Laudo Pericial as fls. 210/220, descreve tratar-se de um terreno com relevo ligeiramente inclinado e plano. A fertilidade do solo é considerada de bom padrão, com camada superficial predominantemente argilosa, coberto por capim braquiária rasteiro, com poucas árvores. Não possui benfeitorias e energia elétrica, sem recursos hídricos. AVALIAÇÃO: imóvel avaliado por R\$ 317.145,00 (trezentos e dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais) em fevereiro/2019, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP em fevereiro/2021 por R\$ 349.094,90 (trezentos e quarenta e nove mil, noventa e quatro reais e noventa centavos). ONUS: na matrícula constam: Penhoras - AV.07 – proc. 0700317-04.2012.8.26.0691 – VU de Buri/SP; AV.08 – proc. 0700056-73.2011.8.26.0691 – VU de Buri/SP. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 45.292,72 até maio/2020. Nomeado depositário o Sr. Everton Ferreira Patriarca, quando da penhora. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para**

ressarcimento de despesas. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casados forem, os terceiros interessados, Valdemir Tezoto & Cia Ltda (Matriz), por seu representante legal, e Sr. Maickon Lopes Domingues de Oliveira, bem como outros eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 09 de fevereiro de 2021.

Gilvana Mastrandéa de Souza
Juíza de Direito